



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 164/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.101.893,68 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 1.101.893,68 (um milhão, cento e um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), como segue:

Órgão	10Secretaria de Viação e Obras
Unidade Orçamentária	10-001Secretaria de Viação e Obras
Classificação Funcional	15.452.2601.1082 – Pavimentação de estradas Urbanas e Rurais
Fonte	776
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	1.101.893,68

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditosabertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
RECEITA CONVENIO CALÇAMENTO LINHA SANTO ANTONIO E RESTINGA	756	24.22.99.01.00.00.00	1.101.893,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA
PREFEITA